

DECRETO Nº 6.679, de 12 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.913,00 (Oitenta mil, novecentos e treze reais .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto

Suplementação de Créditos

Cód.Red	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
.Cód.Reduz.		
	Origem	
269	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0032.2238.3
270		3903900.16350000
269	1	1.10.1.10.122.0032.2238.3
319		3903900.16350000

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz	.Cód.Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
		Origem	
270		1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0032.2238.3
			3904000.16350000
319		1	1.10.1.10.303.0051.2305.3
			3903000.16350000

Soma :

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal